



Gabinete do Prefeito  
Palácio do Poder Executivo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

## Lei nº 182, de 15 de maio de 2002

*Dispõe sobre o reajuste das Tabelas de Valores dos Anexos da Lei Municipal nº 04/93, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas as Tabelas de Valores constantes dos Anexos VIII e X, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, em 12% (doze por cento).

**Art. 2º** - O reajuste previsto no artigo anterior aplica-se também:

- a) aos vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Legislativo Municipal;
- b) aos inativos e pensionistas do Município;
- c) aos valores dos símbolos dos cargos comissionados constantes da Lei 116/2000, de 13/12/2000;
- d) aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de que trata a Lei nº 98/2000, de 15 de setembro de 2000;
- e) aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 97/2000, de 15 de setembro de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de maio de 2002.

  
FLÁVIO LUIZ MAIORKY  
Prefeito Municipal

sda-flm

Publicado em 23/05/2002  
página 18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei 182/02

## ANEXO VIII

### TABELA DE VALORES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ABRIL/2002

NÍVEL	PISO SALARIAL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F	CATEGORIA G
01	141,36	148,43	155,85	163,64	171,83	180,42	189,44	198,91
02	152,24	159,85	167,84	176,23	185,05	194,30	204,02	214,22
03	163,07	171,22	179,78	188,77	198,21	208,10	218,50	229,42
04	179,42	188,39	197,81	207,70	218,09	229,00	240,44	252,46
05	195,78	205,58	215,86	226,65	237,99	249,88	262,38	275,50
06	212,07	222,68	233,81	245,50	257,78	270,67	284,20	298,41
07	228,39	239,80	251,79	264,38	277,59	291,47	306,04	321,34
08	244,70	256,93	269,77	283,26	297,42	312,28	327,89	344,28
09	261,02	274,06	287,76	302,14	317,24	333,10	349,75	367,24
10	282,77	296,90	311,74	327,32	343,68	360,86	378,91	397,85
11	304,49	319,72	335,70	352,49	370,12	388,62	408,05	428,46
12	326,30	342,61	359,73	377,71	396,59	416,42	437,24	459,09
13	358,90	376,85	395,68	415,46	436,23	458,04	480,93	504,97
14	391,52	411,08	431,64	453,23	475,87	499,65	524,63	550,86
15	424,16	445,36	467,62	491,00	515,56	541,31	568,37	596,78
16	456,76	479,60	503,57	528,75	555,18	582,94	612,08	642,68
17	500,28	525,29	551,56	579,13	608,08	638,48	670,40	703,91
18	543,80	570,99	599,54	629,51	660,98	694,02	728,72	765,15
19	598,17	628,07	659,47	692,44	727,06	763,40	801,57	841,65
20	652,53	685,16	719,41	755,37	793,14	832,79	874,42	918,13
21	761,32	799,38	839,34	881,31	925,37	971,63	1.020,21	1.071,21
22	870,11	913,61	959,28	1.007,24	1.057,59	1.110,47	1.165,99	1.224,28
23	978,85	1.027,78	1.079,16	1.133,12	1.189,76	1.249,25	1.311,71	1.377,29

OBSERVAÇÃO: Os valores inferiores ao Salário Mínimo, constantes nas tabelas de vencimentos, serão equiparados ao piso salarial vigente no país, conforme Legislação Federal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 182/02

**ANEXO X**

## **QUADRO DE VALORES – ABRIL/2002**

### **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>CC-1</b>	<b>1.305,11</b>
<b>CC-2</b>	<b>1.044,11</b>
<b>CC-3</b>	<b>783,03</b>
<b>CC-4</b>	<b>522,02</b>
<b>CC-5</b>	<b>261,02</b>
<b>CC-6</b>	<b>141,36</b>

### **FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>FG-01</b>	<b>92,42</b>
<b>FG-02</b>	<b>60,87</b>
<b>FG-03</b>	<b>48,72</b>
<b>FG-04</b>	<b>39,02</b>
<b>FG-05</b>	<b>31,53</b>
<b>FG-06</b>	<b>24,99</b>

**OBSERVAÇÃO:** Os valores inferiores ao Salário Mínimo, constantes nas tabelas de vencimentos, serão equiparados ao piso salarial vigente no país, conforme Legislação Federal.